

universo, dos trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na avaliação do desempenho relativa ao ano de 2008, e que determinaram a alteração do posicionamento remuneratório obrigatório, por acumulação de 10 pontos, e a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais e os trabalhadores abaixo identificados, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
António José Mendes Baptista. . .	Técnico Superior	13.ª
Maria Fernanda Ribeiro da Silva dos Santos Cardoso.	Técnico Superior	8.ª
Tomaz Alfredo Serpa Miranda. . .	Técnico Superior	9.ª

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

202936634

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4049/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Fevereiro de 2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de Técnico Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2009, anúncio n.º 8420/2009, por inexistência de candidatas à prossecução do procedimento.

18 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Júri, *Silvia Andrez*.

202936553

Aviso (extracto) n.º 4050/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo, de 18 de Fevereiro de 2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de Técnico Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2009, anúncio n.º 8421/2009, por inexistência de candidatas à prossecução do procedimento.

18 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Júri, *Silvia Andrez*.

202936626

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 425/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P., de 2010-01-22:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P. e Maria Teresa de Sousa Forreta Rodrigues da Silva, como enfermeira, da carreira de enfermagem, posicionada no escalão 3, índice 155, produzindo efeitos desde 2010-02-17, terminando o regime de mobilidade interna em que se encontrava neste Organismo e considerando-se rescindido o contrato de trabalho que detinha no Hospital do Montijo, com efeitos a partir da mesma data.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202935402

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho n.º 3529/2010

Por despacho da Subdirectora-geral Dr.ª Isabel Malta de 12.02.2010,

Ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a Mobilidade Intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico, na 1.ª Posição, 5.º Nível, referentes aos seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Horta Conceição.
Fernanda Maria da Silva Montoito Costa.
Vitor Manuel Teixeira Amado.

Este despacho produz efeitos a 01.02.2010.

Data: 19 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*, cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

202937696

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Edital n.º 123/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 32/2008, de 11 de Junho, deu entrada nesta Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., um pedido para a instalação de um cabo submarino de comunicações com conexão em terra na Praia da Fonte da Telha — Almada, com as seguintes características:

Localização:

Em terra — Praia da fonte da Telha (Almada);
No mar — No limite das águas costeiras sob jurisdição da ARH do Tejo, I. P.

Coordenadas:

Coordenadas em terra (na margem das águas do mar):

M = -92564.300;
P = -121137.650.

Coordenadas no mar (intersecção do cabo com o limite das águas costeiras):

M = -107132.118;
P = -124490.237.

Sistema de coordenadas Hayford-Gauss; Datum 73.

Área sob jurisdição da ARH do Tejo, I. P., a ocupar: aproximadamente 15 km lineares.

Os eventuais interessados a requererem a emissão de um título de utilização do domínio público hídrico, com o objecto e a finalidade acima referida, bem como a apresentarem quaisquer objecções à atribuição deste título, poderão fazê-lo durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, através de pedido dirigido à Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sita na Rua Braamcamp, n.º 7, 1250-048 Lisboa.

O processo está disponível para consulta nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. sitas na morada acima referida.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3530/2010

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aprovou o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos respectivos Programas Operacionais.

Atendendo à necessidade de assegurar, com celeridade, a concessão dos apoios previstos pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH), permitindo abrir, no imediato, as respectivas candidaturas, foram publicados entretanto diversos regulamentos específicos.

Foram entretanto identificadas necessidades de aperfeiçoamento do regime que regula as atribuições de apoios na tipologia de intervenção 6.2, «Qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades», nomeadamente as associadas à introdução de referenciais específicos para as pessoas com deficiências e incapacidades, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações; à redução da idade de início da formação, assim como a actualização dos elementos legais de referência, que vieram a ser publicados.

Estas necessidades resultam das alterações que a legislação específica do sector tem vindo a sofrer, bem como uma aproximação desta oferta às reais necessidades verificadas pelas pessoas com deficiências nos diferentes contextos sociais onde estão inseridas e aos quais se associam percursos de inserção social, profissional, formativo e educativo tendencialmente mais adaptados às necessidades pessoais evidenciadas pelas mesmas.

Recomenda por isso a experiência entretanto colhida e a alteração da legislação de enquadramento dos apoios a conceder ao abrigo dos respectivos instrumentos de política pública que se procedam a alguns ajustamentos no sentido de promover o aperfeiçoamento desta disciplina jurídica.

A Comissão Ministerial de Coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao despacho n.º 18360/2008, de 9 de Julho

O artigos 4.º, 5.º, 8.º, 11.º e 14.º do Regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção 6.2, «Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidades», do Programa Operacional Potencial Humano, anexo ao despacho n.º 18360/2008, de 9 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Ações elegíveis

- 1 —
- 2 —
- 3 — As acções de formação previstas na alínea b) do n.º 1 têm uma duração mínima de 1200 horas e máxima de 2900 horas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 4 — As acções de formação profissional inicial podem ainda ter a duração definida para as acções de qualificação prevista nos referenciais específicos adaptados às pessoas com deficiências e incapacidades que integram o Catálogo Nacional de Qualificações ou de referencial que tenha sido sujeito a parecer da Agência Nacional para a Qualificação e tenha obtido autorização.
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 5.º

Destinatários

- 1 —
- 2 — São destinatárias das acções previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º as pessoas com deficiências e incapacidades, com idade mínima legal para prestar trabalho, que pretendam ingressar ou reingressar no mercado de trabalho e que não possuam uma habilitação

